

**MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA  
ESTADO DE ALAGOAS**

**DECRETO Nº 00017-A/16 de 1 de Junho de 2016**

O PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DELMIRO GOUVEIA e autorização contida na Lei Municipal nº 001149/16 de 4 de Fevereiro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA DE GOVERNO**

**03.30 - SECRETARIA DE GOVERNO**

(22) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-0010 - Contratação por Tempo Determinado 3.438,67  
(22) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-0010 - Contratação por Tempo Determinado 11.680,00

**04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**

**04.40 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**

(48) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0010 - Material de Consumo 4.200,00  
(48) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0010 - Material de Consumo 990,05  
(48) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0010 - Material de Consumo 1.650,00

**06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**06.60 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(96) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-0010 - Despesas de Exercícios Anteriores 45.000,00

(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-2100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 355,07

(86) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.007-0010 - Sentenças Judiciais 8.918,16

**07 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**07.70 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

(104) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0010 - Diárias - Pessoal Civil 1.200,00  
(104) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0010 - Diárias - Pessoal Civil 800,00  
(104) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0010 - Diárias - Pessoal Civil 1.200,00  
(104) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0010 - Diárias - Pessoal Civil 2.800,00  
(104) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0010 - Diárias - Pessoal Civil 175,00  
(104) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0010 - Diárias - Pessoal Civil 1.600,00  
(104) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0010 - Diárias - Pessoal Civil 1.200,00  
(104) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0010 - Diárias - Pessoal Civil 1.200,00  
(114) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.005-0010 - Principal da Dívida por Contrato 33.962,59  
(104) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-0010 - Diárias - Pessoal Civil 1.600,00

**08 - SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT**

**08.81 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.046-2000 - Material de Consumo 5.000,00

**09 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.90 - SECRETARIA DE SAÚDE**

(234) 3.3.90.93.00.00.00.00.5.003-2100 - Indenizações e Restituições 107.358,19  
(233) 3.3.90.93.00.00.00.00.5.002-2100 - Indenizações e Restituições 58.227,53

**09.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(119) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.011-0040 - Contratação por Tempo Determinado 100.000,00

(235) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.073-0402 - Equipamentos e Material Permanente 7.500,00

(119) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.011-0040 - Contratação por Tempo Determinado 15.000,00

(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.011-0402 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.273,76

**MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA  
ESTADO DE ALAGOAS**

**DECRETO Nº 00017-A/16 de 1 de Junho de 2016**

O PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DELMIRO GOUVEIA e autorização contida na Lei Municipal nº 001149/16 de 4 de Fevereiro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.026-0450 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	491.418,11
(103) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.025-0040 - Material de Distribuição Gratuita	1.400,00
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.069-0403 - Material de Consumo	5.500,00
(148) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.028-0402 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.110,90
(146) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.028-0402 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
(103) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.025-0040 - Material de Distribuição Gratuita	22.079,43
(119) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.011-0040 - Contratação por Tempo Determinado	40.412,70
(103) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.025-0040 - Material de Distribuição Gratuita	1.400,00
(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.025-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.727,43
(215) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.069-0403 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.413,00
(215) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.069-0403 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(102) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.025-0040 - Material de Consumo	1.000,00
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.004-0401 - Material de Consumo	28.999,20
(102) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.025-0040 - Material de Consumo	2.872,38
(41) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.005-0040 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
(102) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.025-0040 - Material de Consumo	10.000,00
(102) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.025-0040 - Material de Consumo	45.000,00
(102) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.025-0040 - Material de Consumo	1.400,00
(119) 3.1.90.04.00.00.00.00.6.011-0040 - Contratação por Tempo Determinado	5.600,00

**10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(10) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-0200 - Equipamentos e Material Permanente 1.367.257,00

(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0020 - Obrigações Patronais 27.097,47

**11 - SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO**

**11.11 - SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO**

(252) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.021-0010 - Obrigações Tributárias e Contributivas 80,00

(266) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.061-2100 - Indenizações e Restituições 35.228,06

**12 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**12.12 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

(249) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.020-0010 - Contribuições 5.448,59

(249) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.020-0010 - Contribuições 14.700,00



**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA  
ESTADO DE ALAGOAS**

**DECRETO Nº 00017-A/16 de 1 de Junho de 2016**

O PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DELMIRO GOUVEIA e autorização contida na Lei Municipal nº 001149/16 de 4 de Fevereiro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS  
14.14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>2.580.273,29</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA DE GOVERNO  
03.30 - SECRETARIA DE GOVERNO**

(36) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.044-0010 - Equipamentos e Material Permanente	33.962,59
(33) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.036-0010 - Equipamentos e Material Permanente	8.918,16
(33) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.036-0010 - Equipamentos e Material Permanente	990,05
(33) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.036-0010 - Equipamentos e Material Permanente	3.438,67
<b>08 - SECRET. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL INF. E JUVENT</b>	
<b>08.81 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	

(111) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.029-2100 - Obras e Instalações	5.000,00
<b>09 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>09.90 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	

(16) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.003-2100 - Obras e Instalações	40.412,70
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	100.000,00
(19) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.004-2100 - Obras e Instalações	15.000,00
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	107.358,19

(12) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.001-0040 - Equipamentos e Material Permanente	5.600,00
--	----------

(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	2.000,00
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	24.879,43
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	3.413,00
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	58.227,53

(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.001-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
--	----------

(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	5.110,90
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	10.000,00
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	10.000,00
(21) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.005-2100 - Obras e Instalações	45.000,00
<b>09.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

(158) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.073-0402 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
--	----------

(140) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.026-0450 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	491.418,11
---	------------

(199) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.070-0403 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
---	----------

(107) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.027-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.727,43
---	-----------

**MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA  
ESTADO DE ALAGOAS**

**DECRETO Nº 00017-A/16 de 1 de Junho de 2016**

O PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DELMIRO GOUVEIA e autorização contida na Lei Municipal nº 001149/16 de 4 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(150) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.028-0402 - Material de Distribuição Gratuita	2.273,76
(27) 4.4.90.51.00.00.00.00.5.001-0040 - Obras e Instalações	2.872,38
(29) 4.4.90.52.00.00.00.00.5.006-0401 - Equipamentos e Material Permanente	28.999,20
(103) 3.3.90.32.00.00.00.00.6.025-0040 - Material de Distribuição Gratuita	1.400,00
(24) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.003-0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00

**10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.050-0201 - Obras e Instalações	27.097,47
(6) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.058-0201 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

**10.11 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB**

(44) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.051-0201 - Obras e Instalações	167.257,00
(38) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-0020 - Obras e Instalações	300.000,00
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-0030 - Obras e Instalações	300.000,00
(41) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-0201 - Obras e Instalações	300.000,00

**11 - SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO**

**11.11 - SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO**

(138) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.065-2100 - Obras e Instalações	11.680,00
(147) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.071-2100 - Obras e Instalações	5.448,59
(145) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.069-2100 - Obras e Instalações	1.600,00
(144) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.069-0010 - Obras e Instalações	2.800,00
(131) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0010 - Obras e Instalações	14.700,00
(145) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.069-2100 - Obras e Instalações	1.600,00
(131) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0010 - Obras e Instalações	1.200,00
(143) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.068-2100 - Obras e Instalações	12.000,00
(145) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.069-2100 - Obras e Instalações	16.130,00
(138) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.065-2100 - Obras e Instalações	1.200,00
(138) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.065-2100 - Obras e Instalações	1.650,00
(138) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.065-2100 - Obras e Instalações	45.000,00
(138) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.065-2100 - Obras e Instalações	175,00
(134) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.063-0010 - Obras e Instalações	800,00
(134) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.063-0010 - Obras e Instalações	1.200,00
(138) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.065-2100 - Obras e Instalações	80,00

**MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA - PREFEITURA  
ESTADO DE ALAGOAS**

**DECRETO Nº 00017-A/16 de 1 de Junho de 2016**

O PREFEITO DE DELMIRO GOUVEIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de DELMIRO GOUVEIA e autorização contida na Lei Municipal nº 001149/16 de 4 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**11 - SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO**

**11.11 - SECRETARIA INFRA-ESTRUT. URB., TRANSP. E HABITAÇÃO**

(131) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0010 - Obras e Instalações 4.200,00

(138) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.065-2100 - Obras e Instalações 355,07

**12 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

**12.12 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**

(162) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-2100 - Obras e Instalações 19.098,06

**Total Anulação: 2.580.273,29**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



---

**LUIZ CARLOS COSTA  
PREFEITO**